



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 83/93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial junto do orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira no valor de CR\$ 888.044,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, e quarenta e quatro cruzeiros reais), abaixo especificado:

ÓRGÃO	01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL
3.2.0.0.		Transferências Correntes
3.2.1.0.		Transferências Intragovernamentais
3.2.1.3.		Contribuições Correntes CR\$ 888.044,00

Art. 2º - Os recursos necessários para garantir os Créditos acima, decorrem do excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto último.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência do Crédito Orçamentário Especial descrito no Artigo primeiro desta Lei para o orçamento do Município, cuja destinação especifica:

ÓRGÃO	02	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.09	SAÚDE E SANEAMENTO
FUNCIONAL PROGRAMA	13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
PROJETO ATIVIDADE	1.0.3.8	Aquisição de aparelho de Raio X CR\$ 888.044,00
ELEMENTO DESPESA	4120.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de novembro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

ARTUR GRESCHEN